CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

2 0 SET 2021

PROTOCOLO
Nº 660 /2021

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Vassouras, 16 de setembro de 2021.

OFÍCIO PMV/GP Nº 729/2021
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 061/2021.
Ref.: Altera a Lei nº 3.318 de 17 de agosto de 2021, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$269.037,59 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Altera a Lei nº 3.318 de 17 de agosto de 2021, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$269.037,59 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos) e dá outras correlatas providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 061/2021.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 061/2021 Vassouras, 16 de setembro de 2021.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Caputo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que Altera a Lei nº 3.318 de 17 de agosto de 2021, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$269.037,59 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos) e dá outras correlatas providências.

O presente Projeto de Lei justificava-se pela necessidade de retificação da Lei supramencionada, para que se conste no conteúdo da mesma a origem do Crédito Adicional Suplementar, tendo em vista que não houve menção, não indicando, portanto, se o mesmo faz menção a superávit financeiro ou excesso de arrecadação.

Nesse viés, esclarece, bem como, retifica, que o recurso objeto da presente suplementação é por excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

Onde se lê:

PROJETO DE LEI: ____ /____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 269.037,59 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos) dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 269.037,59 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0518.1126	Enfrentamento Combate Pandemia – Covid 19	
3390.30.00.0019	Material de Consumo	R$ 269.037,59

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Transferência do Fundo Nacional de Saúde através das Portarias GM/MS nº 731 de 16 de abril de 2021 e 894 de 11 de maio de 2021 para enfrentamento da Covid 19, conforme discriminado abaixo:

17.18.03.9.1.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS a Outros Prog. Finan. transr Fundo a Fundo	R$ 269.037,59

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

PROJETO DE LEI: ____ /____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 269.037,59 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos) dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 269.037,59 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0518.1126	Enfrentamento Combate Pandemia – Covid 19	
3390.30.00.0019	Material de Consumo	R$ 269.037,59

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação através da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, Portarias GM/MS nº 731 de 16 de abril de 2021 e 894 de 11 de maio de 2021 para enfrentamento da Covid 19, conforme discriminado abaixo:

17.18.03.9.1.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS a Outros Prog. Finan. transr Fundo a Fundo	R$ 269.037,59

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Por essas razões, espero que o presente Projeto de Lei seja recebido, apreciado e votado por Vossas Excelências, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a administração tem recebido dessa egrégia Câmara, no avanço do processo de transformação da Cidade de Vassouras.

Vassouras, 16 de setembro de 2021.

Severino Ananias Dias Filho

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ /____

ALTERA A LEI Nº 3.318 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 269.037,59 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera a Lei nº 3.318, de 17 de agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 269.037,59 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0518.1126	Enfrentamento Combate Pandemia – Covid 19	
3390.30.00.0019	Material de Consumo	R$ 269.037,59

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação através da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, Portarias GM/MS nº 731 de 16 de abril de 2021 e 894 de 11 de maio de 2021 para enfrentamento da Covid 19, conforme discriminado abaixo:

17.18.03.9.1.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS a Outros Prog. Finan. transr Fundo a Fundo	R$ 269.037,59

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 16 de setembro de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito